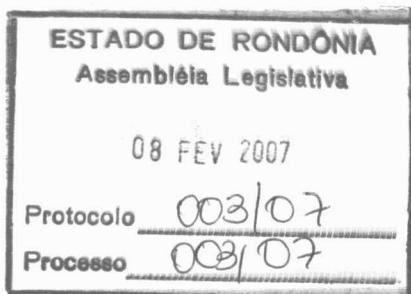


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO



Recebido e Autuada, inclui - se no
Protocolo

Em 08/02/2007

Mo. Secretaria

Nº 003/07



PROJETO DE RESOLUÇÃO

«cópias»

AUTOR MESA DIRETORA

Institui o Auxílio-Transporte para o exercício do mandato parlamentar, dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 109/2005 e revoga a Resolução nº 112/2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Transporte, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que será concedido aos Deputados, desde que no efetivo exercício do cargo, para cobrir despesas realizadas no desempenho de suas atribuições parlamentares.

Art. 2º. A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir da primeira sessão preparatória da 7ª (sétima) Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 3º. O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 109, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A cota mensal de passagens aéreas do Gabinete do Deputado, exceto a Presidência, fica limitada ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)".

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 112, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de fevereiro de 2007.

**Deputado Noedi de Oliveira
Presidente**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Nº _____



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR MESA DIRETORA

«cópias»

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Josualdo Pires
1º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Maurinho
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora submete a apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa, o presente projeto de resolução, que “Institui o Auxílio-Transporte para o exercício do mandato parlamentar, dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 109/2005 e revoga a Resolução nº 112/2005”.

Ressaltamos que a proposta visa, especialmente, alterar a forma da concessão do auxílio-transporte, anteriormente regulamentada pela Resolução nº 112/05, a qual está prevista a revogação nesta proposição, sem gerar novas despesas para este Parlamento.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria.